

VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME n.º 19.788.923/0001-88

NIRE 33.3.0031121-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 25 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da VDB F2 Geração de Energia S.A. (a “Companhia”) localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, 18º andar, Centro, CEP 20031-918, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **MESA:** Presidente: Livia Mariz Junqueira; Secretário: José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
4. **ORDEM DO DIA:** (a) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 c/c artigo 174 da Lei n.º 6.404/76; e b) caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES:**
 - 5.1. As acionistas da Companhia aprovam, sem ressalvas e por unanimidade, a redução do capital social no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n.º 6.404/76, mediante o cancelamento de 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como regra de proporcionalidade, o cancelamento de ações decorrente da redução de capital afetará ambas as acionistas igualmente, sendo canceladas: (i) 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da acionista EDF EN do Brasil Participações Ltda. (“EDF”); e (ii) 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da acionista Omega Geração S.A. (“Omega”), acarretando, assim, a restituição de R\$ 1,00 (um real) por ação cancelada, de forma que a acionista EDF receberá R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e a acionista Omega também receberá R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Em consequência, o capital social passará de R\$ 107.073.835,84 (cento e sete milhões e setenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 107.073.835 (cento e sete milhões e setenta e três mil e oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 100.073.835,84 (cem milhões e setenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 100.073.835 (cem milhões e setenta e três mil e oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 5.1.1. Esta deliberação somente se tornará eficaz após (i) decorrido 60 (sessenta) dias da publicação desta ata, conforme dispõe o artigo 174 da Lei n.º 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia; (ii) o cumprimento dos requisitos constantes da

Cláusula Décima Quinta, item XVIII do Contrato de Financiamento nº 17.2.0255.1 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, do qual a Companhia é Interviente Anuente; e (iii) o cumprimento do disposto na Cláusula 4.1 item XIV da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia.

- 5.2. Em virtude do exposto acima, as acionistas da Companhia aprovaram alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. O capital social da Companhia é de R\$ 100.073.835,84 (cem milhões e setenta e três mil e oitocentas e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 100.073.835 (cem milhões e setenta e três mil e oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Lívia Mariz Junqueira, Presidente; José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida, Secretário; Acionistas – EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., por André Luiz Salgado e Fernanda Raibolt Barbosa; e OMEGA GERAÇÃO S.A., por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.

Mesa:

Livia Mariz Junqueira
Presidente

José Gabriel Lopes Pires Assis de
Almeida
Secretário

Acionistas:

**EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES
LTDA.**
por André Luiz Salgado e Fernanda Raibolt
Barbosa

OMEGA GERAÇÃO S.A.
por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares